



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
 CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

23758-22.2010.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dias seis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a **MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora designada Érika Pinheiro Carvalho, adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, o Dr. **MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA**; o Procurador do Município o Dr. **JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO**; Presidente do Comitê Gestor da Prefeitura de Teresina o Dr. **BALTAZAR MELO SOBRINHO**; o Procurador do Estado do Piauí o Dr. **FRANCISCO EVALDO MATIAS ROSAL PÁDUA**; Representantes Caixa Econômica Federal SR **RÔMULO DOS SANTOS LIMA** E O SR. **ALCIDES EULÁLIO NUNES**; Representantes da AGESPISA a Sra **DENISE BARROS BEZERRA LEAL**; Representante da Águas de Teresina o Sr. **ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA**, SR. **DIEGO R. DAL MAGRO**, SRA. **MARIANA DE SOUSA**; Representante da IAEPI **WANDA DE FRANCA AVELINO** e SRA **FERNANDA MACHADO**; Pres. do Comitê Gestor da PMT **JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR** o Morador do Residencial Tancredo Neves, o Sr. **HÉLIO DE MORAES LOPES**.

Iniciados os trabalhos, foi lido o Ofício n.º 012/2018 (fl. 635), que comunica a aprovação da do projeto apresentado pela empresa Águas de Teresina para solução do esgotamento sanitário do Conjunto Tancredo Neves, cujas obras devem ter início em julho de 2019. A empresa acrescentou que a duração é de 11 meses da data de início da obra e que eventual atraso nas licenças e outorgas gerará atraso neste marco inicial.

O representante dos moradores questionou a data de início e a duração da obra. A empresa esclareceu que a data de início foi fixada com base nos prazos necessários para obtenção da licença, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e outorga, pela Agência Nacional de Águas, ambas já requeridas. Além disso, julho é o primeiro mês do terceiro ano do contrato, no qual foi autorizada a reprogramação para incluir o empreendimento. Quanto aos 11 meses, pontuou que a técnica exige tal prazo.

Diante de tais esclarecimentos, a proposta foi acatada pelo Ministério Público Federal e pelo representante dos moradores, que registrou que o Conjunto Tancredo Neves foi construído em 1985 e, em 1987, já surgiram os problemas de esgotamento sanitário. Destacou que luta desde então, há 31 anos, por esta solução que ora se encaminha. Requereu que, um mês antes do início da obra, a empresa faça uma reunião com os moradores do Conjunto Tancredo Neves para comunicar o início da obra e a sua programação. A empresa acatou o pedido.

Ao final, a MM. Juíza Federal determinou a conclusão do processo para sentença homologatória de acordo, com a recomendação de que a empresa Águas de Teresina comunique a este Juízo de pronto eventual demora na apreciação dos pedidos de licença e outorga.

As partes saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria. Eu, Denise Barros Bezerra Leal, Leilane Carvalho Martins Sales, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Denise Barros Bezerra Leal

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
 CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

23758-22.2010.4.01.4000

JUÍZA FEDERAL

Marina Rocha
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Procurador da República

Marco Túlio Lustosa Caminha
MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA

Procurador do Município

Júlio César da Silva Carvalho
JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO

Pres. do Comitê Gestor da Prefeitura de Teresina

Baltazar Meelo Sobrinho
BALTAZAR MELO SOBRINHO

Procurador do Estado do Piauí
DUA

Francisco Evaldo Matias Rosal Pádua
**FRANCISCO EVALDO MATIAS ROSAL PÁ-
 DUA**

Representantes Caixa Econômica Federal

Romulo dos Santos Lima
ROMULO DOS SANTOS LIMA

Alcides Eulálio Nunes
ALCIDES EULÁLIO NUNES

Representantes da AGESPISA

Denise Barros Bezerra Leal
DENISE BARROS BEZERRA LEAL

Advogado da Águas de Teresina

Aloisio Araujo Costa Barbosa
ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA

Representantes da Águas de Teresina

Diego R. Dal Magro
DIEGO R. DAL MAGRO

Representantes da Águas de Teresina

Mariana de Sousa
MARIANA DE SOUSA

Representante da IAEPI

Wanda de Franca Avelino
WANDA DE FRANCA AVELINO

Sra Fernanda Machado
SRA FERNANDA MACHADO

Pres. do Comitê Gestor da PMT
JÚNIOR

Jose Joao de Magalhães Braga
JOSE JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA

Morador do Residencial Tancredo Neves

Hélio de Moraes Lopes
HÉLIO DE MORAES LOPES.

AGESPISA: Carlos Augusto C. Oliveira